



AVISO n.º POCH-67-2020-10

TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO

QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR - REFORÇO DAS CONDIÇÕES DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ESCOLAS NA MOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DIGITAIS E DO ENSINO A DISTÂNCIA

NOTA METODOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA GRELHA ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



I – Critérios de seleção

1 - Relevância da iniciativa proposta, carácter inovador e transferibilidade para contextos práticos de aprendizagem, em linha com as prioridades do sistema de educação e de qualificação, designadamente com a Estratégia de Especialização Inteligente e o Plano de Transição Digital

Relevância da iniciativa, a avaliar pelo seu nível de alinhamento com as prioridades do sistema de educação - A escala de apreciação é aplicada em função do contributo da operação para as prioridades do sistema de educação, medida pelo número de alinhamentos desta com as questões elencadas no quadro 1:

- **Elevado** – responde positivamente a todas as questões elencadas no quadro 1 = 20 pontos;
- **Bom** – responde positivamente a 4 ou 5 questões elencadas no quadro 1 = 15 pontos;
- **Médio** - responde positivamente a 2 ou 3 questões elencadas no quadro 1 = 10 pontos;
- **Baixo** – responde positivamente a menos de 2 questões elencadas no quadro 1 ou não responde = 5 pontos.

Quadro 1

A operação contribui direta ou indiretamente para:
• Reforçar o combate ao abandono escolar
• Reforçar a transição e conclusão dos estudos
• Reforçar melhoria da qualidade do processo de aprendizagem
• Reforçar a igualdade no sistema de educação
• Reforçar a melhoria contínua da qualidade das práticas pedagógicas
• Reforçar a modernização e o bom desenvolvimento do sistema educativo

Em sede de memória descritiva ou em campo próprio do formulário de candidatura do Balcão 2020, deverá a entidade beneficiária identificar o contributo da operação para as dimensões do quadro 1, se aplicável (max. 1 pág.)

Cofinanciado por:





2 – Qualidade técnica do projeto, tendo em conta os objetivos a atingir, as ações a desenvolver, as metodologias a utilizar e os resultados esperados

Qualidade da operação, a avaliar pela sua capacidade de resposta aos atuais desafios da educação designadamente no contexto do Plano para a Transição Digital - A escala de apreciação é aplicada em função da capacidade da operação para responder aos atuais desafios da educação, medida pelo número de alinhamentos desta com as questões elencadas no quadro 2:

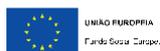
- **Elevado** – responde positivamente a todas as questões elencadas no quadro 2 = 20 pontos;
- **Bom** – responde positivamente a 4 ou 5 questões elencadas no quadro 2 = 15 pontos;
- **Médio** - responde positivamente a 2 ou 3 questões elencadas no quadro 2 = 10 pontos;
- **Baixo** – responde positivamente a menos de 2 questões elencadas no quadro 2 ou não responde = 5 pontos.

Quadro 2

A operação contribui direta ou indiretamente para:
• Garantir a integração das tecnologias de informação e comunicação (TIC) nas diferentes áreas curriculares do ensino
• Garantir a utilização transversal das TIC nos diferentes ciclos de ensino
• Garantir recursos educativos digitais de apoio à formação docente, de qualidade
• Garantir um equilíbrio nacional na oferta formativa dirigida à promoção de competências digitais dos professores
• Acelerar a digitalização nos processos de ensino e de aprendizagem
• Promover o acompanhamento e monitorização do processo de transformação das escolas no que à digitalização diz respeito

Em sede de memória descritiva ou em campo próprio do formulário de candidatura do Balcão 2020, deverá a entidade beneficiária identificar o contributo das operações para a questões do quadro 2, se aplicável (max. 1 pág.)

Cofinanciado por:





3 – Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional, nacional e internacional, com incidência na organização e desenvolvimento dos cursos e respetiva componente de formação em contexto de trabalho.

NOTA: considera-se que este critério não é aplicável no presente Aviso, atendendo às características das operações a financiar

4 - Adequação dos Recursos Humanos e dos meios a mobilizar aos resultados pretendidos, em termos da previsível eficácia e eficiência na utilização dos mesmos

Adequação dos recursos humanos afetos à operação - A escala de apreciação é aplicada tendo em conta o resumo curricular ou profissional apresentado na memória descritiva a anexar à candidatura no Balcão 2020 pela entidade beneficiária (máx.1 página).

- **Elevado:** A equipa nomeada para o projeto inclui pelo menos 1 pessoa com formação e com experiência superior a 5 anos em gestão de projetos = 10 pontos;
- **Bom:** A equipa nomeada para o projeto inclui pelo menos 1 pessoa com formação e com experiência superior a 3 anos em gestão de projetos = 8 pontos;
- **Médio:** A equipa nomeada para o projeto inclui pelo menos 1 pessoa com formação e/ou experiência superior a 2 anos em gestão de projetos = 6 pontos;
- **Baixo:** A equipa nomeada para o projeto inclui pelo menos 1 pessoa com formação e/ou experiência superior a 1 anos em gestão de projetos = 3 pontos.

5 – Existência de mecanismos de monitorização e avaliação da eficácia, eficiência, adequação e impacto das intervenções

Mecanismos de monitorização e avaliação da eficácia, eficiência, adequação e impacto das intervenções - A escala de apreciação é aplicada tendo em conta o fundamento apresentado pela entidade beneficiária anexado à candidatura em “Memória Descritiva da Operação” (máx. 1 página).

- **Elevado:** está previsto existirem mecanismos permanentes de monitorização e avaliação da operação = 15 pontos;

Cofinanciado por:





- **Bom:** está previsto existirem mecanismos regulares de monitorização e avaliação da operação = 10 pontos;
- **Médio:** está previsto existirem mecanismos pontuais de monitorização e avaliação da operação = 7 pontos;
- **Baixo:** não estão previstos mecanismos de monitorização e avaliação da operação = 4 pontos.

6 – Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeira da escola/entidade candidata

Grau de eficiência da entidade beneficiária, medida pela taxa de execução financeira da média das operações encerradas da entidade que foram financiadas pelo POCH – Será avaliado o nível de execução financeira da entidade beneficiária em projetos já encerrados e financiados pelo PO, no presente período de programação. A apreciação terá em conta os dados disponíveis no sistema de informação, não sendo necessário a entidade beneficiária disponibilizar esta informação.

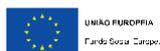
- **Elevado:** $\geq 90\%$ = 10 pontos;
- **Bom:** $\geq 85\%$ e $< 90\%$ = 8 pontos;
- **Médio:** $\geq 80\%$ e $< 85\%$ = 6 pontos;
- **Baixo:** $< 80\%$ = 3 pontos.

7 – Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado

Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado - Realizações: Será avaliado o compromisso assumido pela entidade beneficiária na operação

- **Elevado:** $\geq 90\%$ = 15 pontos;
- **Bom:** $\geq 80\%$ e $< 90\%$ = 10 pontos;
- **Médio:** $> 75\%$ e $< 80\%$ = 7 pontos;
- **Baixo:** $< 75\%$ = 4 pontos.

Cofinanciado por:





8 – Capacidade, qualidade e adequação das infraestruturas, equipamentos e recursos didáticos

NOTA: considera-se que este critério não é aplicável no presente Aviso, atendendo às características das operações a financiar

9 - Contributo dos projetos para a igualdade de oportunidades e de género no acesso ao ensino e à formação

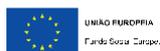
A escala de apreciação é aplicada com base no preenchimento do modelo de check-list “Avaliação da Integração da Perspetiva da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não discriminação” (em anexo), enquanto princípio transversal aos fundos europeus.

A referida *checklist* está disponível em apenso ao AAC e deve ser anexada ao separador “Outros documentos” do formulário de candidatura, preenchendo o beneficiário somente a parte que lhe é destinada. A pontuação terá em conta apenas os critérios aplicáveis à entidade beneficiária, de acordo com a seguinte metodologia de cálculo: $SIM/(SIM+NÃO)*100$.

Promoção da Igualdade entre Homens e Mulheres e da Igualdade de Oportunidades

- **Elevado:** Responde positivamente a >75% das questões aplicáveis da checklist = 10 pontos;
- **Bom:** Responde positivamente a >65% e ≤ 75% das questões aplicáveis da checklist = 8 pontos;
- **Médio:** Responde positivamente a >50% e ≤65% das questões aplicáveis da checklist = 6 pontos;
- **Baixo:** Responde positivamente a menos de 50% das questões aplicáveis da checklist = 3 pontos.

Cofinanciado por:





ANEXO I - MODELO DE CHECK-LIST PARA VERIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DA PERSPETIVA DA IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

Avaliação da Integração da Perspetiva da Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não discriminação, em operações cofinanciadas

Identificação da Operação e do Beneficiário

Entidade beneficiária:	NIF, acrónimo e/ou nome da entidade beneficiária		
Nº da Candidatura (Código Universal):	XXXXXX(PO) - 99(Eixo) - 99999(PI/TI) - FUNDO (FEDER, FC, FSE, FEADER, FEAMP) - 999999 (nº sequencial dentro do PO e da TI)		
Título da operação	Número da TO		
Tipologia de operação	XXXXXX (PO) - 99(TI) - 9999(ANO) - 99(sequência no PO/Ano)		
Concurso (Aviso):	XXXXXX (PO) - 99(TI) - 9999(ANO) - 99(sequência no PO/Ano)		
Data de submissão da candidatura:	dd-mm-aaaa		
Data de início da operação:	dd-mm-aaaa	Data de fim da operação:	dd-mm-aaaa
Data de aprovação da operação:	dd-mm-aaaa		

Igualdade entre Homens e Mulheres e Igualdade de Oportunidades e da não discriminação
Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Dezembro
Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Dezembro

Outra legislação aplicável: Em anexo outra legislação nacional relevante no domínio da igualdade entre homens e mulheres e igualdade de oportunidades e da não discriminação

Questão a verificar A operação é abrangida:	A preencher pelos beneficiários			A preencher pelas AG		
	S	N	NA	Evidência documental (em anexo)	Verificação pela AG	Observações
Avaliação Global						
A Operação teve em conta as prioridades nacionais e/ou Europeias em matéria de igualdade de género?						
A organização dispõe de indicadores numéricos e qualitativos desagregados por sexo?						
Igualdade no acesso ao emprego, no trabalho e na formação profissional						
Foram previstas ações destinadas a reforçar a perspetiva de género na organização, isto é, foi promovida uma gestão igualitária e não discriminatória dos recursos humanos?						
A Operação promoveu a igualdade salarial entre mulheres e homens?						
Foram estabelecidos mecanismos e estratégias para aumentar a proporção do sexo sub-representado nos processos de decisão?						
Foi utilizada linguagem não-sexista e inclusiva na comunicação interna e externa?						
Promoção da conciliação da vida profissional e familiar						
Foram previstas ações destinadas a facilitar a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal?						
Foram desenvolvidas ações de apoio a uma parentalidade responsável, em conformidade e respeito pelas diferentes formas de organização familiar?						
Prevenção de práticas discriminatórias						
Foram adotadas orientações e/ou procedimentos que promovam a utilização de linguagem não sexista e inclusiva na comunicação interna e externa?						
Foram desenvolvidas medidas de prevenção a situações de assédio, nomeadamente comportamentos indesejados com o objetivo de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador?						

Cofinanciado por:

